

LEI Nº. 1.421 / 2010.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto nos Incisos III e IV, no Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo descritas passam a ter a seguinte denominação:

Vila Candinha: Rua nº. 7 – Francisco Ferreira dos Santos;

Rua nº. 8 – Celso Guerra Tonelli;

Vila Assis: Rua Projetada nº. 59 – João da Silva Portella;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar placas de identificação das ruas denominadas no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS,
EM 20 DE ABRIL DE 2010.**

**JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.